



PROCESSO : 0001724-61.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta. Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decisão nº 2969 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação direta da Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.340.082/0001-49, para execução de serviço de desmontagem, remontagem e aquisição com fornecimento de material, no 12º pavimento, especificamente a promoção de um acesso privativo do presidente ao Gabinete da presidência, localizado no Edifício Senador Arnon de Mello, onde está instalada a atual sede deste Regional, conforme Termo de Referência (1720936) aprovado pelo Secretário de Administração (1743475), para atender demanda apresentada no Despacho da Presidência (1690801).

Oficiando nos autos, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer n.º 750/2025 (1741043), complementado pelo Despacho AJ-DG 1744861, após sanadas todas as diligências apontadas, opinou favoravelmente à contratação direta pretendida nos autos, pela via da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

Outrossim, na qualidade de autoridade competente, esta Presidência aprovou a estimativa de preços constante do Despacho SEIC 1739919, com fundamento na excepcionalidade prevista no §5º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, conforme Decisão Presidência 2808/2025 (1751951).

Diante do exposto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.082/0001-49, para execução de serviço de desmontagem, remontagem e aquisição com fornecimento de material, no 12º pavimento, especificamente a promoção de um acesso privativo do presidente ao Gabinete da presidência, localizado no Edifício Senador Arnon de Mello, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 08/07/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754029** e o código CRC **138368AC**.